



TIM PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 02.558.115/0001-21
NIRE 33 300 276 963

COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

A TIM PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”) (BM&FBOVESPA: TIMP3; NYSE: TSU), vem, em atendimento às determinações da Instrução CVM nº552/14, informar que na data de 14 de março de 2016 foi celebrada a seguinte transação entre partes relacionadas:

NOME DA PARTE	ITALTEL BRASIL LTDA.
Data transação	14/03/2016
Montante envolvido (Reais)	R\$ 53.447.905,87
Saldo existente (Reais)	N/A
Montante (Reais)	N/A
Duração	01/01/2016 a 31/12/2016
Empréstimo ou outro tipo de dívida	N/A
Taxa de juros cobrados	N/A
Objeto contrato	Fornecimento de equipamentos e prestação de serviços por demanda para a plataforma Backbone IP que inclui: <ul style="list-style-type: none">• Fornecimento de Hardware e Software;• Serviços de Instalação e Ativação;• Serviços de Engenharia;
Garantia e seguros	Garantia de Fiança Bancária: Credores TIM Celular S.A. / MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A./ Afiançado Italtel Brasil LTDA / Validade 01/01/2016 até 31/12/2016 / Valor limite da fiança de R\$ 5.344.790,59 Garantia Financeira em Contrato: Carta Fiança irrevogável, irretratável e sem qualquer condição prévia para sua execução,



	<p>no valor de 10% do valor estimado do Contrato, a ser emitida por banco de primeira linha, previamente aprovado pela Contratante e que deverá permanecer em vigor durante a vigência do Contrato.</p> <p>Seguro: O Contrato determina que a contratada deverá manter seguros obrigatórios que garantam e amparem os riscos inerentes aos serviços previstos no contrato, contra quaisquer tipos de danos e/ou acidentes causados à CONTRATANTE e/ou à terceiros, sejam de ordem material e/ou pessoal e/ou moral e/ou financeira que deverão produzir efeitos até a sua conclusão e/ou emissão do Termo de Aceitação Final pela CONTRATANTE, o que ocorrer por último. Os seguros deverão atender as regras da legislação brasileira.</p>
Rescisão ou extinção	<p>O Contrato prevê diversas hipóteses de rescisão contratual, dentre as quais, cessão de direitos, falência, atos que atingem a confiabilidade e moralidade da TIM, dentre outras. Em qualquer hipótese de rescisão a Contratada só terá direito ao pagamento dos serviços efetivamente prestados, não sendo devida qualquer indenização.</p>
Natureza e razão para a operação	<p>Fornecimento de produtos e soluções para redes e serviços de comunicações baseados no protocolo IP, suportando a estratégia de evolução da Rede da TIM Brasil.</p> <p>A Italtel é um dos principais parceiros integradores das soluções IP da CISCO no mercado brasileiro.</p>
Relação com o emissor	<p>Companhia possui relações comerciais com outras empresas do grupo Telecom Italia.</p>

Rio de Janeiro, 18 de março de 2016.

TIM Participações S.A.
Rogério Tostes
Diretor de Relações com Investidores